



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

LIDO

12/05/25

Shirlei Pigosso
1^a Secretaria-PL

Indicação: 200 / 2025

Data 12/05/2025

Responsável: Vereador(a) Elaine de Souza

APROVADO

Otacir Pereira Figueiredo
Presidente-PP

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. RODRIGO BORGES BASSO Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, com cópia a Exma. Sr.^a VANESSA ROSA PRADO Secretária de Saúde do Município de Sidrolândia.

SOLICITAÇÃO

SOLICITO O RETORNO DO CARRO DE APOIO NO ASSENTAMENTO ELDORADO

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade solicitar o **retorno das atividades do Carro de Apoio** na região do Assentamento Eldorado, considerando sua importância fundamental para a **mobilidade das equipes de saúde** no atendimento domiciliar a pacientes **acamados, com mobilidade reduzida ou em situação de vulnerabilidade**.

O Carro de Apoio é um recurso essencial para garantir o alcance das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), permitindo que as equipes de enfermagem, médicos e outros profissionais de saúde realizem visitas regulares e acompanhamentos domiciliares com eficiência e agilidade.

A ausência desse veículo compromete diretamente:

- O atendimento contínuo a pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção;
- O acompanhamento adequado de doenças crônicas e situações de alta complexidade domiciliar;
- A cobertura territorial e a eficácia das estratégias de prevenção e promoção da saúde;
- O acesso da população rural aos serviços de saúde, especialmente em áreas de difícil acesso.

Além disso, o Carro de Apoio contribui para a **redução de internações evitáveis**, otimiza recursos e fortalece o vínculo entre as equipes de saúde e a comunidade.

Diante disso, reforço a **necessidade urgente do retorno do Carro de Apoio** ao seu funcionamento regular na região do Assentamento Eldorado, assegurando que os serviços de saúde cheguem a todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de maior fragilidade.

Plenário das Sessões, 12 de Maio de 2025



DOC: 1747056288

PÁGINA 1 DE 2